MUNICÍPIO DE CARANGOLA / MG

HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, **IDECAN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 001 de 08 de abril de 2014 que normatiza o Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Carangola/MG**, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

1 - Candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico.

1.1 - Candidatos com pedidos de isenção **indeferidos.**

1.1.1 **-** O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

Inscrição	Nome	Cargo
441000063	Erick Amaro De Oliveira Bevilaqua	Agente Comunitário de Saúde

1.1.2 - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído:

Inscrição	Nome	Cargo
441000036	Welinton Gonçalves Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde

1.1.2 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada:

Inscrição	Nome	Cargo
441000078	Caroline Faria Barros	Agente Comunitário de Saúde
441000054	Cinthia Oliveira Da Silva Antunes	Agente Comunitário de Saúde
441000013	Clara Aparecida Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
441000091	Danielle Lopes De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
441000067	Fabiana Alves Moraes	Agente de Combate a Endemias
441000039	Monica Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde
441000047	Rosiane Maria De Oliveira Carvalho	Agente Comunitário de Saúde

2 - Candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição por razões de limitações de ordem financeira.

2.1 - Candidatos com pedidos de isenção **indeferidos.**

Não houve candidatos

3 – **Das disposições finais.**

3.1 Em virtude da regra inserta no item 3.1.1 do Edital nº. 001 de 2014, não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para os cargos ofertados. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.
3.2 - Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **28 de abril de 2014** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Em 28 de abril de 2014.

IDECAN